



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1178/2024

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 04 DE SETEMBRO DE 2024.

ANO IV

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice - Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Alessandra Leticia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município
Ouvidora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Alex de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Dayane Rosa Peres - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Cintia Keren Varas de Lima - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Rodrigo Benfica Barbosa - Secretário Municipal de Esportes

Leticia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Tarcisio Eder Vasquez de Souza - Secretário Municipal de Infraestrutura

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Diário Assinado por

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Portarias nºs.....	485 a 492/2024
Aviso de Alteração - Pregão Eletrônico nº	057/2024
Extrato da Ata nº 039/2024 – Pregão Eletrônico nº ..	053/2024
Extrato do Apostilamento nº	037/2024
Extrato da Nota de Empenho nº	1836/2024
Extrato da Nota de Empenho nº	1848/2024
Extrato da Nota de Empenho nº	1849/2024
Extrato da Nota de Empenho nº	2858/2024
Extrato da Nota de Empenho nº	2859/2024
Extrato da Nota de Empenho nº	2860/2024

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 485, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal ANNY STELLA DE ANDRADE, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **ANNY STELLA DE ANDRADE**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível II, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias a ser concedido no período de 29/07/2024 a 10/09/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos três dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 486, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal CARLA CRISTINA DE CARVALHO, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **CARLA CRISTINA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Nível VIII, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 49 (quarenta e nove) dias a ser concedido no período de 30/07/2024 a 16/09/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 487, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal IVO SILVERIO BORGES, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1178/2024

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 04 DE SETEMBRO DE 2024.

ANO IV

(auxílio-doença) a servidora pública municipal **IVO SILVERIO BORGES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedreiro, Nível VI, Classe F, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 25 (vinte e cinco) dias a ser concedido no período de 08/08/2024 a 03/09/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 488, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal IRANI CARVALHO, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **IRANI CARVALHO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari, Nível I, Classe D, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 32 (trinta e dois) dias a ser concedido no período de 14/08/2024 a 14/09/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 489, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal MARCIA APARECIDA BENTO, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **MARCIA APARECIDA BENTO**, ocupante do cargo de provimento

efetivo de Gari, Nível I, Classe D, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, pelo período de 60 (sessenta) dias a ser concedido no período de 12/08/2024 a 10/10/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 490, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal SUZIMEIRE MENDES DOS SANTOS, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **SUZIMEIRE MENDES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível II, Classe C, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 60 (sessenta) dias a ser concedido no período de 13/08/2024 a 11/10/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 491, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal RAIZA DA SILVA MENDES, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **RAIZA DA SILVA MENDES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Nível AGE, Classe A, lotado na Secretaria Municipal de saúde, pelo período de 30 (trinta) dias



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1178/2024

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 04 DE SETEMBRO DE 2024.

ANO IV

a ser concedido no período de 09/08/2024 a 07/09/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 492, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal MARIA EMILIA BARIANI DOS SANTOS, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **MARIA EMILIA BARIANI DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível II, Classe E, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 30 (trinta) dias a ser concedido no período de 26/08/2024 a 24/09/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

AVISO DE ALTERAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 057/2024.

Processo Administrativo nº 180/2024.

Edital nº 069/2024.

O Município de Água Clara - MS, por meio do Agente de Contratação, designado pelo Decreto Municipal nº 306, de 02 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, as alterações realizadas por meio do **ADENDO Nº001/2024 no Edital nº 069/2024, item 8.4.4 "letra c"**, do Pregão Eletrônico nº 057/2024, marcado para às **08h00min (horário local) do dia 12 de setembro de 2024**. Considerando alteração da habilitação fica a sessão remarcada para a data do dia **23 de setembro de 2024, às 08h00min (horário local)**.

Água Clara/MS, 03 de setembro de 2024.

IZEQUIAS MOREIRA DIAS
Agente de Contratação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 171/2024. Pregão Eletrônico nº

053/2024. Ata nº 039/2024. Objeto: Registro de Preços, para futuro eventual fornecimento de Medicamentos de Atendimento Especializado (Alto Custo), em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Água Clara através do Fundo Municipal de Saúde. FORNECEDORA REGISTRADA: Empresa: A.D. DAMINELLI LTDA, CNPJ/MF Nº 10.749.758/0001-80, que apresentou os menores preços para o item: 029.003.866, 029.003.950, 056.005.195, 056.005.298, 056.005.258, 056.005.148, 056.005.288, 029.003.965, 056.005.206, 029.002.144, 056.005.268, 029.002.145, 029.001.092, 056.005.150, 056.005.256, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 25.397,39 (vinte e cinco mil, trezentos e noventa e sete reais e trinta e nove centavos). Empresa: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº 29.043.834/0001-66, que apresentou os menores preços para o item: 029.001.120, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 11.940,00 (onze mil, novecentos e quarenta reais). Empresa: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, CNPJ/MF Nº 76.386.283/0001-13, que apresentou os menores preços para o item: 029.003.865, 056.005.176, 056.005.185, 056.005.228, 056.005.189, 056.005.294, 056.005.196, 004.012.651, 029.001.117, 029.001.110, 029.002.143, 004.011.570, 056.005.207, 029.003.954, 004.021.953, 056.005.253, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 37.194,80 (trinta e sete mil, cento e noventa e quatro reais e oitenta centavos). Empresa: DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF Nº 07.640.617/0001-10, que apresentou os menores preços para o item: 029.001.030, 056.005.220, 029.001.075, 029.001.114, 029.004.026, 056.005.262, 056.005.266, 056.005.209, 056.005.235, 029.001.022, 004.011.855, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 17.078,04 (dezessete mil, setenta e oito reais e quatro centavos). Empresa: FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF Nº 40.724.582/0001-73, que apresentou os menores preços para o item: 029.001.031, 056.005.251, 056.005.252, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 9.025,20 (nove mil, vinte e cinco reais e vinte centavos). Empresa: NATCOFARMA DO BRASIL LTDA, CNPJ/MF Nº 08.157.293/0001-27, que apresentou os menores preços para o item: 029.003.864, 004.021.955, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 1.179,90 (um mil, cento e setenta e nove reais e noventa centavos). Empresa: NOVA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº 41.365.113/0001-78, que apresentou os menores preços para o item: 029.001.020, 056.005.201, 056.005.202, 004.009.882, 056.005.210, 056.005.211, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 7.870,56 (sete mil, oitocentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos). Empresa: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF Nº 81.706.251/0001-98, que apresentou os menores preços para o item: 056.005.157, 056.005.177, 056.005.132, 056.005.070, 004.017.749, 056.005.116, 056.005.265, 029.003.863, 056.005.272, 56.005.234, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 13.567,30 (treze mil, quinhentos e sessenta e sete reais e trinta centavos). Empresa: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº 09.944.371/0003-68, que



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1178/2024

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 04 DE SETEMBRO DE 2024.

ANO IV

apresentou os menores preços para o item: 056.005.303, 056.005.299, 056.005.302, 056.005.300, 056.005.232, 056.005.285, 056.005.139, 056.005.246, 056.005.249, 056.005.248, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 15.066,88 (quinze mil, sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos). VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 138.320,07 (cento e trinta e oito mil, trezentos e vinte reais e sete centavos). Prazo: 12 (doze) meses. Água Clara - MS, 03 de setembro de 2024.

EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 037/2024. Contrato nº 068/2023. Processo Administrativo nº 055/2023. Carona nº 002/2023. CONTRATADA: CENTRO AMERICA COMERCIO SERVIÇOS GESTÃO DE TECNOLOGIA LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DA PROMITENTE CONTRATADA VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA DE FROTAS COM ABASTECIMENTO, RASTREAMENTO, SEGURO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ENGLOBALANDO PEÇAS E SERVIÇOS DOS VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICÍPIO. ASSUNTO: Alteração da Dotação Orçamentária: anulação parcial do empenho 948/24, no valor de R\$ 9.917,00 (Nove mil, novecentos e dezessete reais) do contrato nº 068/2023 da Secretaria Municipal de Saúde e efetivação de empenho, na ficha 225, fonte 1.500.1002, no valor de R\$ 9.917,00 (Nove mil, novecentos e dezessete reais). AMPARO LEGAL: Art. 65, inciso I c/c §8º da Lei nº 8.666/93. DATA: 30/08/2024. Assinam: Secretária Municipal de Saúde – Alex de Oliveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **1836/ 2024** Emitido em: 03/09/2024

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0002/24

Fornecedor: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicita..o: 00943/24

Solicita..o gerada a partir do resultado da Licita..o de Registro de Pre.os: 000007/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREG.O ELETR.NICO - N. Mod.: 2 - Mod. Formatada: 2 - FORNECIMENTO DE G.NEROS ALIMENT.CIOS (MERENDA ESCOLAR) PEREC.VEIS OU N.O-PEREC.VEIS, BEM COMO O FORNECIMENTO DE P.ES (PRODUTOS DE PADARIA)

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.

Valor: RRS\$ 3.278,52 três mil, duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e dc

Dotação: 12.365.0015.2118.0000 3.3.90.30.07

500.0000.000

Água Clara, 03/09/2024

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **1848/ 2024** Emitido em: 03/09/2024

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0002/24

Fornecedor: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicita..o: 00944/24

Solicita..o gerada a partir do resultado da Licita..o de Registro de Pre.os: 000007/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREG.O ELETR.NICO - N. Mod.: 2 - Mod. Formatada: 2 - FORNECIMENTO DE G.NEROS ALIMENT.CIOS (MERENDA ESCOLAR) PEREC.VEIS OU N.O-PEREC.VEIS, BEM COMO O FORNECIMENTO DE P.ES (PRODUTOS DE PADARIA)

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.

Valor: RRS\$ 3.101,22 três mil, cento e um reais e vinte e dois centavos *****

Dotação: 12.365.0015.2118.0000 3.3.90.30.07

500.0000.000

Água Clara, 03/09/2024

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **1849/ 2024** Emitido em: 03/09/2024

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0002/24

Fornecedor: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicita..o: 00942/24

Solicita..o gerada a partir do resultado da Licita..o de Registro de Pre.os: 000007/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREG.O ELETR.NICO - N. Mod.: 2 - Mod. Formatada: 2 - FORNECIMENTO DE G.NEROS ALIMENT.CIOS (MERENDA ESCOLAR) PEREC.VEIS OU N.O-PEREC.VEIS, BEM COMO O FORNECIMENTO DE P.ES (PRODUTOS DE PADARIA)

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.

Valor: RRS\$ 10.545,98 dez mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa e

Dotação: 12.361.0015.2110.0000 3.3.90.30.07

500.0000.000

Água Clara, 03/09/2024

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA-MS
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **2858/ 2024** Emitido em: 04/09/2024

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0015/24

Fornecedor: C.A. HOSPITALAR LTDA

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicita..o: 05048/24

Solicita..o gerada a partir do resultado da Licita..o de Registro de Pre.os: 000038/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREG.O ELETR.NICO - N. Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - REGISTRO DE PRE.OS, PARA FUTURO EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INJET.VEIS E CORRELATOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DI.RIAS DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.

Valor: RRS\$ 375,91 trezentos e setenta e cinco reais e noventa e um centav

Dotação: 10.302.0046.2129.0000 3.3.90.30.99

621.0000.041

Água Clara, 04/09/2024

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O-1/MS



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1178/2024

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 04 DE SETEMBRO DE 2024.

ANO IV

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA-MS
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **2859/ 2024** Emitido em: 04/09/2024

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0036/24

Fornecedor: JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicita..o: 05047/24

Solicita..o gerada a partir do resultado da Licita..o de Registro de
Pre.os: 000083/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREG.O
ELETR.NICO - N. Mod.: 36 - Mod. Formatada: 36 - REGISTRO DE
PRE.OS, PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE
MATERIAIS HOSPITALARES DE PROCEDIMENTOS PARA
UNIDADES B.SICAS DE SA.DE, HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.

Valor: RRS\$ 456,30 quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos *

Dotação: 10.302.0046.2129.0000 3.3.90.30.99

621.0000.041

Água Clara, 04/09/2024

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O-1/MS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA-MS
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **2860/ 2024** Emitido em: 04/09/2024

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0081/23

Fornecedor: VIATUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicita..o: 05053/24

Solicita..o gerada a partir do resultado da Licita..o de Registro de
Pre.os: 000198/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREG.O
ELETR.NICO - N. Mod.: 81 - Mod. Formatada: 81 - LOCA..O DE
VE.CULOS LEVES E PESADOS
PA:216/23 PE:81/23 ATA:050/23- VIATUR

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.

Valor: RRS\$ 37.458,00 trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais **

Dotação: 10.301.0016.2127.0000 3.3.90.39.99

600.0000.039

Água Clara, 04/09/2024

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O-1/MS